

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 90/2024.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Quero após cumprimentá-los, nesta oportunidade, cumpre encaminhar mais um projeto de lei.

O projeto de lei nº 90/2024, tem por finalidade propor alteração na legislação orçamentária do Município aplicável ao exercício de 2024, criando nova ação (proj/ativ) e dispondo sobre a adição do respectivo Crédito Adicional.

Deste modo, deverá ser criada nova ação (proj/ativ) no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e ser aberto Crédito Adicional correspondente no Orçamento Municipal vigente, conforme o valor indicado no próprio projeto de lei.

A cobertura financeira dar-se á conta de recursos financeiros a serem repassados ao nosso Município para ampliação ou reforma de Unidades Básicas de Saúde (UBS), com a finalidade de qualificar a Rede Bem Cuidar-RS.

Está autorizado, conforme a Portaria SES nº 369/2024, o repasse ao Município de Arroio do Padre o valor de R$ 325.917,07.

Este recurso financeiro, conforme o projeto aprovado será aplicado na ampliação da Unidade Básica de Saúde-UBS, na sua parte posterior, local onde atualmente muitas vezes são estacionados os veículos da Secretaria e outros.

Certo da importância do proposto, o Poder Executivo submete a presente proposta legislativa para apreciação e confiante na sua aprovação, me despeço

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 01 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Adavilson Kuter Timm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 90, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

Inclui nova Ação no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, e autoriza o Município a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2024.

**Art. 1º** Fica alterado o “Anexo I – Programas”, da Lei Municipal N° 2.272, de 13 de julho de 2021, que institui o Plano Plurianual 2022/2025, com a inclusão da seguinte ação:

|  |  |
| --- | --- |
| **PROGRAMA:** | **0502 - Atenção à Saúde** |
| **OBJETIVO:** | **Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde da população, através de ações no âmbito individual e coletivo abrangendo a promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde dos indivíduos Garantir ações de atenção à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Manter o atendimento da população através do programa estratégia saúde da família; Desenvolver projetos e implementar atividades na área de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da saúde; Priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade; Promover, proteger e recuperar a saúde, tanto individual como coletiva, por meio da aquisição, dispensação e distribuição gratuita de medicamentos e demais produtos profiláticos e terapêuticos, na perspectiva da obtenção de resultados positivos concretos para a melhoria da qualidade de vida da população; Promover a estruturação da rede de serviços públicos através da melhoria da infraestrutura e reequipamento da UBS;**  |
|  |  |
| **TIPO** | **AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | **Unidade de Medida** | **ANOS** | **2.022** | **2.023** | **2.024** | **2.025** | **TOTAL**  |
|  |
| P | **Ação:** | 1.531 - Ampliação da UBS | Unid. | Meta Física |   |   | 1 |   | 1 |  |
|   | **Produto:** | UBS Ampliada |   | Valor |   |   | 325.917,07 |   | **325.917,07** |  |
|   | **Função:** | 10 - Saúde |   |   |   |   |   |   |  |  |
|   | **Subfunção:** | 301 - Atenção Básica |   |   |   |   |   |   |   |  |
| **(\*) Tipo:**  P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária  |  |

**Art. 2º** Fica alterado o “Anexo III – Metas e Prioridades”, da Lei Municipal nº 2.553, de 17 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, com a inclusão da seguinte ação:

|  |  |
| --- | --- |
| **PROGRAMA:** | **0502 - Atenção à Saúde** |
| **OBJETIVO:** | **Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde da população, através de ações no âmbito individual e coletivo abrangendo a promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde dos indivíduos Garantir ações de atenção à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Manter o atendimento da população através do programa estratégia saúde da família; Desenvolver projetos e implementar atividades na área de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da saúde; Priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade; Promover, proteger e recuperar a saúde, tanto individual como coletiva, por meio da aquisição, dispensação e distribuição gratuita de medicamentos e demais produtos profiláticos e terapêuticos, na perspectiva da obtenção de resultados positivos concretos para a melhoria da qualidade de vida da população; Promover a estruturação da rede de serviços públicos através da melhoria da infraestrutura e reequipamento da UBS;**  |
| **TIPO (\*)** | **Ação** | **Unidade de Medida** |  |  |
|  | **2024** |
| **Produto** |   |
| P | 1.531 - Ampliação da UBS | Unid. | **Meta Física** | 1 |
| UBS Ampliada | **Valor** | R$ 325.917,07 |

 **Art. 3º** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

1.531 - Ampliação da UBS

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 325.917,07 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e dezessete reais e sete centavos)

Fonte de Recurso: 1.621.4294 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

**Art. 4º** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 3° desta Lei, recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação projetados para o exercício de 2024, na Fonte de Recurso: 1.621.4294 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R$ 325.917,07 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e dezessete reais e sete centavos).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 01 de julho de 2024.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal